



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.777 de 30/06/2020

Processo: 85.022

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.854

Autoria: ANTONIO CARLOS ALBINO

Ementa: Concede ao Eng. JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

07/07/20



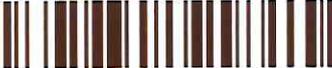
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.854**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>14/04/2020</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parer CJ nº: <i>1276</i>		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>12/05/2020</i>
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 85022/2020  
Data: 14/04/2020 Horário: 15:40  
Legislativo - PDL 1854/2020

P 42391/2020

**Apresentado.**  
**Encaminhe-se às comissões indicadas:**

*Franz Juba*  
Presidente  
12/05/2020

**APROVADO**

*Franz Juba*  
Presidente  
30/06/20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.854**  
(Antonio Carlos Albino)

Concede ao Eng. **JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao Eng. **JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Eng. JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR** - Cidadão Jundiaense.

Nasceu em 1967, em Recife-PE, e aos 11 anos de idade se mudou com a família para Jundiaí. Estudou no Colégio São Vicente de Paulo e no Colégio Técnico de Jundiaí "Vasco Antonio Venchiarutti". Kursou Engenharia Civil e MBA em Gestão de Projetos, e passou a atuar profissionalmente com grande destaque na área, participando de importantes obras no Município. Atualmente, é responsável pela execução de obras em rodovias do Estado de São Paulo. Também é palestrante e escreve artigos para a área de engenharia, sempre levando o nome de Jundiaí por onde passa. É casado com Giuliana Bavoso Merighi de Andrade e pai de Giovana Merighi de Andrade.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 14/04/2020

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
'Albino'



## Biografia

José Geraldo Freire de Andrade Junior

José Geraldo Freire de Andrade Junior, 52 anos, Engenheiro Civil, natural de Recife-PE, filho do Sr. José Geraldo Freire de Andrade e da Sra. Maria da Conceição Buarque de Amorim Andrade.

José Geraldo é casado com Giuliana Bavoso Merighi de Andrade, natural de Jundiaí. Juntos tiveram uma filha, Giovana Merighi de Andrade, também jundiaíense.

Chegou em Jundiaí com 11 anos, em 1979, quando seu pai foi transferido pelo banco em que trabalhava na época. Concluiu seus estudos em Jundiaí, no Colégio São Vicente de Paulo e no Colégio Técnico de Jundiaí "Vasco Antonio Venchiarutti." Em seguida, fez Engenharia Civil na CEUNSP e MBA em Gestão de Projetos.

Trabalhou em importantes obras em Jundiaí, como o Complexo CECAP 2, Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza, Complexo Jundiaí (os novos acessos de Jundiaí), Terceiras Faixas na Rodovia Anhanguera, entre outras, que beneficiaram a população da cidade. Realiza palestras técnicas em congressos e faculdades de engenharia, escreve artigos técnicos para profissionais da área, tais como "Engenharia não é Pastelaria" e "O Efeito de Novas Tecnologias no Mercado de Trabalho", sempre levando o nome de Jundiaí por onde passa.

Atualmente é Superintendente de Obras do Grupo Pátria Investimento, na Concessionária de Rodovias INFRA-SP, onde é responsável pela execução das obras nos 1.200 km de Rodovias entre o Município de Piracicaba e Panorama, na divisa do Estado do Mato Grosso.

(Informações fornecidas pelo homenageado)

Dados do homenageado:

José Geraldo Freire de Andrade Junior

Nascimento: 24/10/1967

Natural de Recife-PE

RG 19.602.824-3

CPF 079.632.658-45

Endereço: Rua Fiori Della Nina, 168 - Apto 11 - CEP 13.201-180 - Jundiaí-SP

Telefone: (11) 96393-4024



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, JOHÉ GERARDO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR, portador(a) do RG nº 19602824-3 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 079.632.658-45, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ANTONIO CARLOS ALBINO, que, conforme preceitua o

art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 03 de ABRIL de 2020

*[Handwritten signature]*



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1276

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.854

PROCESSO Nº 85.022

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Eng. José Geraldo Freire de Andrade Júnior** o título de cidadão jundiaense.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.854, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que concede ao Eng. JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agradecer ao Eng. JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.276 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

**VALDECI VILAR**  
"Delano"  
Presidente e Relator

APROVADO  
12/05/2020

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.777, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*(Antonio Carlos Albino)*

Concede ao Eng. **JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Eng. **JOSÉ GERALDO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUAZ TAHA**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Gabriel Milesi*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
03/07/20 *Gen*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.854**

**Juntadas:**

folhas 02 a 05 em 14/04/2020 Enice  
Fis 06. 15/04/20 f; fl 07 26/05/2020 LR  
fls 08 em 06/07/20 Enice

**Observações:**